



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1371/2003**

**Abre crédito especial no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), destinado à construção de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criado no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.002	Divisão de Apoio e Valorização da Educação	
02.005.002.12	Educação	
02.005.002.12.122	Administração Geral	
02.005.002.12.122.0006	Desenvolvimento do Ensino Municipal	
02.005.002.12.122.0006.1020	Construção de Imóvel destinado a Secretaria Municipal de Educação	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001	Construção de Imóvel destinado a Secretaria Municipal de Educação	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001.4	Despesas de Capital	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001.4.4	Investimentos	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.005.002.12.122.0006.1020.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – de Domínio Patrimonial	72.900,00

**Art. 3º.** - Como recurso orçamentário à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.10	Saúde	
02.006.001.10.301	Atenção Básica	
02.006.001.10.301.0007	Saúde e Saneamento Básico	
02.006.001.10.301.0007.1018	Construção de Centro de Atendimento Odontológico	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001	Construção de Centro de Atendimento Odontológico	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4	Despesas de Capital	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	72.900,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santana do Jacaré, 22 de julho de 2003.

**Cláudio Cardoso Cambraia**  
Prefeito Municipal